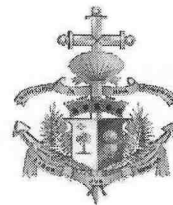


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 022/2026

Ilha Comprida, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

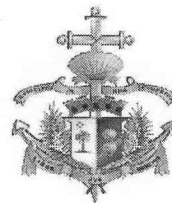
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar Impositiva n° 2025.035.65006, destinado para custeio (01), Emenda Parlamentar Impositiva n° 2025.289.63599, destinado a aquisição de veículo (02), Emenda Parlamentar n° 2025.175.74782, destinado para custeio (03) e Emenda Parlamentar n° 2025.333.77477, Autorizo Governamental (4).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 022/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.069.330,38 (dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos.), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0013.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	801.0007	(01)	34.830,38
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	801.0011	(02)	34.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0026	(03)	1.000.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0029	(04)	1.000.000,00

TOTAL

R\$ 2.069.330,38

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2025.035.65006, destinado para custeio (01), Emenda Parlamentar Impositiva nº 2025.289.63599, destinado a aquisição de veículo (02), Emenda Parlamentar nº 2025.175.74782, destinado para custeio (03) e Emenda Parlamentar nº 2025.333.77477, Autorizo Governamental (4).

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal